

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0307-20

CONTRATAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS, EM FORMATO *IN COMPANY*, DESTINADAS AOS EMPREGADOS DA ITAIPU, SUBDIVIDIDOS EM 16 (DEZESSEIS) LOTES.

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto em 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0307-20, a ITAIPU responde as consultas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

“Ao agradecer pelo convite, informo que o XXXXX não dispõe de treinamento sobre “Pregão Eletrônico”. No entanto, perguntamos se será oportuno apresentar propostas para outros cursos que estão listados no formulário abaixo.”

RESPOSTA

Não. Somente poderão apresentar propostas para lotes rigorosamente estabelecidos no subitem 1.2 do CBC.

PERGUNTA 2.

“El saluda Dínora Nuñez de la empresa XXXXX de Paraguay, quiero consultarle si estos cursos son exclusivamente para Brasil? No lo puedo visualizar en el Portal de Compras”

RESPOSTA

Entendimento correto, pois poderão participar apenas empresas legalmente estabelecidas no Brasil.

PERGUNTA 3.

Habilitação (documento pregão eletrônico nacional)

a) Se é possível o atendimento da alínea 1.4.2 b) com atestado(s) / certificado(s) de desempenho emitido(s) por pessoa jurídica comprovando a qualificação técnica do(s) instrutor(es) designado(s) pela proponente para os cursos, e não necessariamente da proponente, uma vez que os cursos podem ter sido ministrados pelos docentes quando trabalhavam para outras empresas.

b) Dado que a maioria das empresas solicitam treinamento de NR-35 com 8h, como se pode obter uma declaração com carga horária de 500h, conforme solicitação do item 1.4.2 b), lote 15 ??

RESPOSTA

a) Não. O atestado deve ser em favor da proponente (pessoa jurídica).

b) Especificamente para o Lote 15 - Curso de NR-35, permite-se-á a soma de atestados para comprovação do(s) requisito(s) para fins de comprovação das cargas horárias mínimas requeridas. Maiores informações, favor verificar no item II, letra “a” deste Aditamento.

PERGUNTA 4.

Regime de contratação: se os profissionais utilizados nos cursos podem ser terceirizados contratados especificamente para realizar a atividade em referência, ficando sob responsabilidade da contratada as questões legais aplicáveis ao regime de trabalho.

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Não poderão ser subcontratadas outras empresas para organizar e planejar a ação educacional (atividade fim), no entanto, poderão contratar outros profissionais qualificados (pessoa física autônoma), desde que para compor equipe de profissionais instrutores/facilitadores e que apresentem vínculo com a Contratada. Vale ressaltar ainda que, para fins dessa comprovação, a Contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme estabelecido na Minuta de Contrato - Capítulo VII - Cláusula 8 - Inciso XIV.

PERGUNTA 5.**1. Termografia Aplicada a Linhas de Transmissão e Subestações**

Gentileza informar os equipamentos disponíveis no Laboratório da SMIL.DT que possam ser utilizados nas práticas do curso, como :

- a) Corpo negro para simulação de uma fonte de calor;
- b) Termômetro de contato (termopar), com indicador digital;
- c) Fonte de corrente e conexões, para simulação de anomalias térmicas;
- d) Janelas de inspeção, para demonstração de conceitos de transmissividade;
- e) Outros materiais que a solicitante julgar necessários para demonstração de conceitos.

RESPOSTA

Referente ao lote 01, conforme previsto nos itens 1.2 e 2.2 da tabela 03 da especificação técnica, todos os materiais, instrumentos e dispositivos necessários aos experimentos práticos no laboratório são de responsabilidade da Contratada.

Não cabe à ITAIPU detalhar os itens que possui em sua estrutura laboratorial, pois se tratam soluções opcionais e não obrigatórias para a execução do instrumento contratual.

PERGUNTA 6.**2. Termografia Aplicada a Usinas Hidrelétricas**

Aplicam-se as mesmas questões levantadas para o curso 1.
Informar se neste curso haverá participantes do curso 1.

RESPOSTA

Referente ao lote 01, conforme previsto nos itens 1.2 e 2.2 da tabela 03 da Especificação Técnica, Anexo I, todos os materiais, instrumentos e dispositivos necessários aos experimentos práticos no laboratório serão de responsabilidade da Contratada.

Não cabe à ITAIPU detalhar os itens que possui em sua estrutura laboratorial, pois se tratam de soluções opcionais e não obrigatórias para a execução do instrumento contratual.

A definição dos participantes dos cursos só ocorre após a formalização do instrumento contratual e dos alinhamentos educacionais da equipe de educação corporativa da ITAIPU com a Contratada.

PERGUNTA 7.**5. Tecnologia e manutenção de rolamentos**

Solicitamos mais claramente as especificações desejadas para as atividades práticas que devem ser desenvolvidas pela contratada. Incluir:

- a) Que equipamentos, acessórios, ferramentas e material de apoio devem ser providenciados pela contratada ?
- b) Quais análises, ensaios, montagens/desmontagens, ajustes e lubrificação a contratante deseja que sejam realizadas ?
- c) A contratante irá disponibilizar uma oficina para realização de práticas ou elas serão realizadas em sala de aula ?
- d) A contratante poderá disponibilizar, em comum acordo com o instrutor, os equipamentos, acessórios, ferramentas e material de apoio que houver disponíveis em suas instalações ? Se for o caso, gentileza informar o que haveria disponível.

RESPOSTA

As atividades práticas deverão ser aquelas suficientes para: "Demonstrar os principais procedimentos de montagem e desmontagem de rolamentos e quais as consequências de uma manutenção e lubrificação inadequada; demonstrações práticas usando ferramentas específicas (no mínimo convencionais, hidráulicas e por aquecimento indutivo, mas não se limitando a estas) para montagem e desmontagem de rolamentos" - coerentes com a carga horária e proposta didático pedagógica do curso.

- a) A contratada deverá trazer equipamentos, acessórios, ferramentas e todo o material de apoio necessário para execução de análises, ensaios, montagens/desmontagens, ajustes e lubrificação de rolamentos na parte prática;
- b) As atividades práticas a serem desenvolvidas são aquelas necessárias para: "Demonstrar os principais procedimentos de montagem e desmontagem de rolamentos e quais as consequências de uma manutenção e lubrificação inadequada" coerentes com a carga horária do curso e com a proposta didático-pedagógica para o curso;
- c) A Itaipu disponibilizará ambiente adequado para execução da parte prática. Dependendo da proposta do curso poderá ser disponibilizada oficina com bancadas para realização da parte prática. Os demais equipamentos e ferramentas bem como componentes e rolamentos deverão ser fornecidos pela contratada;
- d) Não.

PERGUNTA 8.

6. Lubrificação de rolamentos

- i. Aplicam-se as mesmas questões levantadas para o curso 7.
- ii. Informar se neste curso haverá participantes do curso 5.

RESPOSTA

i. As atividades práticas deverão ser aquelas suficientes para: "realizar aperfeiçoamento dos empregados para avaliar e selecionar o lubrificante correto para uma ampla gama de rolamentos em diversas aplicações e conhecer as melhores práticas de lubrificação" conforme proposta didático pedagógica da contratada e coerentes com a carga horária do curso.

- a) A contratada deverá trazer equipamentos, acessórios, ferramentas e todo o material de apoio necessário para execução de análises, ensaios, montagens/desmontagens, ajustes e lubrificação de rolamentos na parte prática. A Itaipu Binacional disponibilizará ambiente adequado para execução da parte prática;
- b) As atividades deverão ser aquelas suficientes para: "realizar aperfeiçoamento dos empregados para avaliar e selecionar o lubrificante correto para uma ampla gama de rolamentos em diversas aplicações e conhecer as melhores práticas de lubrificação" conforme proposta didático pedagógica da contratada e coerentes com a carga horária do curso;
- c) A Itaipu Binacional disponibilizará ambiente adequado para execução da parte prática" - Dependendo da proposta do curso poderá ser disponibilizada oficina com bancadas para

- realização da parte prática. Os demais equipamentos e ferramentas bem como componentes e acessório deverão ser fornecidos pela contratada;
- d) Não. Não dispomos de bancadas hidráulicas didáticas.

ii. Conforme paragrafo segundo do item 2.1 da ET, as realizações de cada curso ocorrerão conforme demanda da ITAIPU, incluindo a quantidade e definição dos participantes.

PERGUNTA 9.

7. Hidráulica industrial

Solicitamos mais claramente as especificações desejadas para as atividades práticas que devem ser desenvolvidas pela contratada. Incluir:

- Quais equipamentos, acessórios, ferramentas e material de apoio
- Quais análises, ensaios, montagens/desmontagens, ajustes, e outras atividades a contratante deseja que sejam realizados
- A contratante irá disponibilizar uma oficina para realização de práticas ou elas serão realizadas em sala de aula ?
- A contratante poderá disponibilizar, em comum acordo com o instrutor, os equipamentos, acessórios, ferramentas e material de apoio que houver disponíveis em suas instalações, ou mesmo uma ou mais bancadas hidráulicas didáticas ? Se for o caso, gentileza informar o que haveria disponível.

Esta especificação é fundamental para decisão de atendimento aos requisitos do curso, pois a prática desejada pode ir desde a exibição de ½ dúzia de componentes, passando por levar uma quantidade mínima bancadas hidráulicas de especificação variada, cujo transporte possui alto custo, ou ainda uma carreta completa:



RESPOSTA

As atividades práticas deverão ser aquelas suficientes para: "propiciar aos profissionais conhecimentos teóricos e práticos referentes à identificação, manuseio e aplicação de componentes e equipamentos hidráulicos descritos no edital", conforme proposta didático pedagógica da contratada e coerentes com a carga horária do curso.

- A contratada deverá trazer ferramentas, instrumentos e/ou todo o material de apoio necessário para execução de análises, ensaios, montagens/desmontagens, ajustes, entre outros. A Itaipu Binacional disponibilizará ambiente adequado para execução da parte prática.
- As atividades deverão ser aquelas suficientes para: "propiciar aos profissionais conhecimentos teóricos e práticos referentes à identificação, manuseio e aplicação de componentes e equipamentos hidráulicos descritos no edital" conforme proposta didático pedagógica da contratada e coerentes com a carga horária do curso.
- A Itaipu Binacional disponibilizará ambiente adequado para execução da parte prática" - Dependendo da proposta do curso poderá ser disponibilizada oficina com bancadas para realização da parte prática. Os demais equipamentos e ferramentas bem como componentes e acessório deverão ser fornecidos pela contratada.
- Não. Não dispomos de bancadas hidráulicas didáticas.

PERGUNTA 10.**8. Manutenção hidráulica**

Aplicam-se as mesmas questões levantadas para o curso 7.
Informar se neste curso haverá participantes do curso 7.

RESPOSTA

Favor reportar-se a resposta anterior.

PERGUNTA 11.**9. Ensaio de partículas magnéticas**

Dado o custos envolvidos para fornecimento dos equipamentos necessários para as práticas, gostaríamos de saber se Yokes e Corpos-de-prova para os procedimentos típicos, além de equipamentos / consumíveis necessários para realização dos ensaios podem ser os existentes nas instalações da contratante. Neste caso solicitamos a gentileza de informar o que há disponível para a realização das práticas.

RESPOSTA

Não há equipamentos, Yokes, consumíveis, corpos de prova ou procedimentos típicos nas instalações da contratante. Todos estes materiais e procedimentos devem ser fornecidos pela contratada.

PERGUNTA 12.**10. Redes AS-I**

Gostaríamos de saber se em a contratada fornecendo os notebooks prontos para o curso, sem qualquer envolvimento da área de TI ou computadores da contratante, hardware ou software, a responsabilidade pelo software instalado nos notebooks no tocante a versões e licenças pode ficar sob responsabilidade unicamente da contratada, sem qualquer participação ou intervenção da contratante.

RESPOSTA

A garantia do funcionamento do software a ser utilizado na ação educacional é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PERGUNTA 13.

Lote 15 - Trabalho em altura. Informar:

- 1) A estimativa de tempo para realização das 87 turmas solicitadas
- 2) A média de turmas por mês a serem realizadas
- 3) Se haverá mais de uma turma por dia.

RESPOSTA

- 1) A realização das turmas ocorrerá conforme necessidades da ITAIPU, durante o período de vigência contratual de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 meses.
- 2) Não há previsão mensal de realização das turmas
- 3) Não haverá a realização de mais de uma turma por dia.

PERGUNTA 14.

Conforme Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 0307-20, Item 1.3.2, que dispõe sobre a Formalização de Consultas, encaminhamos abaixo os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Documento: ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CAPÍTULO VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª A CONTRATADA cumprirá integralmente as obrigações e condições estabelecidas neste CONTRATO e nos seus anexos, obrigando-se ainda a:

XIV) apresentar à ITAIPU, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início dos serviços, caso necessário, a documentação comprovando o vínculo do profissional com a CONTRATADA, podendo ser:

(...)

c) obrigacional cível com a CONTRATADA, comprovado pelo contrato de prestação de serviço.

(...)

Dúvida: O Contrato de Prestação de Serviços de Autônomos se enquadra na alínea “c” supracitada?

RESPOSTA

Sim. Entendimento correto.

PERGUNTA 15.

Documento: ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA 9ª Constitui, ainda, obrigação da CONTRATADA, com vista à Gestão Contratual: Encaminhar com a solicitação de pagamento dos serviços a seguinte documentação para gestão contratual:

I) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) quitada, da CONTRATADA ou do serviço prestado na ITAIPU, correspondente ao mês da prestação do serviço contratado, exceto quando se tratar de sociedade simples na qual o sócio ou proprietário é o prestador de serviços;

II) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) quitada, pertinente ao serviço prestado na ITAIPU, correspondente ao mês da prestação do serviço contratado, exceto para as contratações nas quais, por força de legislação, a ITAIPU se obrigue a reter os respectivos encargos sociais da prestação dos serviços.

Parágrafo único Alternativamente, caso aplicável à CONTRATADA e aceito por ITAIPU por meio de prévia análise pela área gestora, serão admitidos outros documentos e/ou formas de acesso às informações estabelecidas pelas autoridades competentes, que atendam aos mesmos objetivos do estabelecido nos incisos “I” e “II” desta cláusula.

Dúvida: Sendo o Contrato de Prestação de Serviços de Autônomos aceito como forma de vínculo do profissional com a contratada, quais os documentos deverão ser enviados para atender os itens I e II supracitados, em especial o item I.

RESPOSTA

A ITAIPU reitera que a pessoa jurídica contratada deverá comprovar o recolhimento do INSS e FGTS devidamente aos profissionais que realizarem os serviços contratados, de acordo com as disposições da Cláusula 9ª, seus incisos e parágrafo único.

PERGUNTA 16.

Documento: ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CAPÍTULO XIV - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA

CLÁUSULA 39 O presente Contrato não poderá ser subcontratado, cedido, transferido ou dado em garantia.

Dúvida: A contratação de MEI (Microempreendedor Individual) será caracterizada como subcontratação?

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 17.

Comprovação de instrução. Curso exato ministrado x conjunto “compatível” de cursos. Esta questão se aplica praticamente a todos os cursos. Vejamos alguns exemplos:

1. Termografia Aplicada a Linhas de Transmissão e Subestações

Nos requisitos do instrutor, vemos o que se segue abaixo :

“Experiência comprovada de que ministrou satisfatoriamente treinamento compatível com o curso licitado, por meio de atestados de capacidade técnica, contrato de prestação de serviços, etc.;”

No entanto, no documento do pregão, item 1.4.2 b, solicita-se da contratante comprovação de instrução do curso específico : *Termografia Aplicada a Linhas de Transmissão e Subestações, com no mínimo, a carga horária de 40h;*

O mesmo ocorre em praticamente todos os cursos. O que ocorre é que na maioria das vezes os cursos têm nomes e cargas horárias variadas, mas não exatamente como a solicitação específica pede. Neste exemplo, o docente pode ter ministrado cursos compatíveis, mas não o nome e carga horária exato como solicitado.

Veja :

Termografia avançado 2 : Subestações de Potência - 24h

Termografia aplicada a equipamentos elétricos de potência - 32h

Termografia de linhas e redes - 16h

No caso a contratada julga esta totalidade de cursos constitui um conjunto compatível com a demanda solicitada, à luz do item abaixo :

4.1.2.b.1) Permite-se-á a soma de atestados para comprovação do(s) requisito(s), exceto para comprovação das cargas horárias mínimas de cada treinamento.

7. Hidráulica industrial

Exigência no curso para o docente :

“Experiência comprovada de que ministrou satisfatoriamente treinamento compatível com o curso licitado, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, contrato(s) de prestação de serviços, etc.” Exigência no documento do pregão :

“Hidráulica industrial, com no mínimo, a carga horária de 40h; “

E se a contratada exhibe documentação que o docente ministrou cursos como:

“Fundamentos de Hidráulica”, com 32h

“Hidráulica Básica”, com 24h

“Hidráulica 1”, com 60h

“Hidráulica Industrial”, com 24h

No caso a contratada julga esta totalidade de cursos constitui um conjunto compatível com a demanda solicitada, à luz do item abaixo:

4.1.2.b.1) Permite-se-á a soma de atestados para comprovação do(s) requisito(s), exceto para comprovação das cargas horárias mínimas de cada treinamento.

10. Redes AS-I

Instrutor apresenta comprovação que ministrou cursos na área de Programação de CLPs SIEMENS S7-1200 com 24h e Programação de CLPs SIEMENS S7-300/400 com 24h, que são máquinas que operam com redes industriais como Profibus, Profinet e AS-I.

Pregão solicita comprovação específica do curso: Redes AS-I, com no mínimo, a carga horária de 12h.

A contratada julga que este conjunto é compatível com o curso solicitado, pois o tema é intrínseco aos cursos ministrados pelo docente.

Enfim, são vários exemplos.

Gostaria de saber se podemos assumir nosso julgamento como válido para participar do processo em algum curso, e, caso a contratante posteriormente julgue, por sua interpretação, que o conjunto de certificados apresentados não constitui conjunto compatível para aquele curso, nossa pena seja apenas a de inabilitação para aquele curso específico, e não toda a licitação.

RESPOSTA

Não, pois a comprovação deverá obedecer rigorosamente ao estabelecido nos termos do edital. Vale ressaltar ainda que, a carga horária mínima é um dos requisitos imprescindíveis de compatibilidade e de garantia de qualidade técnica operacional do(s) curso(s) à ITAIPU. A não comprovação dos requisitos de um determinado curso ensejará em inabilitação para todo o lote em disputa.

PERGUNTA 18.

Dúvidas:

LOTE 2: Aperfeiçoamento em soldagem

- 1 Quais equipamentos serão fornecidos pela Itaipu?
- 2 Quais consumíveis serão fornecidos pela Itaipu?
- 3 Como será o espaço disponibilizado para a realização das aulas práticas e teóricas?
- 4 A Itaipu fornecerá EPI para os alunos?
- 5 Serão fornecidos instrumentos de medição específicos para este curso?
- 6 É de interesse da Itaipu que este curso tenha objetivo de preparar os alunos para qualificação de soldagem? Se sim, em quais processos?
- 7 Qual é o nível médio de conhecimento dos alunos que participarão deste curso?

RESPOSTA

1. Equipamentos de soldagem SMAW, GTAW, GMAW, FCAW.
2. Consumíveis para soldagem aço carbono - SMAW(E7018, E6010), GTAW (ER70-S3), GMAW(ER70-S6), FCAW(ER 309L).
3. Aulas teóricas em sala de aula convencional com recursos de data show flip chart quadro branco e as aulas práticas serão realizadas em nossa oficina de caldeiraria com postos de trabalho montados para 3 ou 4 alunos. A parte prática será realizada em bancadas metálicas separadas por biombos ou cortinas isolantes quanto a radiação não ionizantes.
4. Sim.
5. Sim.
6. Sim. Serão definidos em reunião de alinhamento com a equipe técnica, após a assinatura do instrumento contratual.
7. Soldadores e caldeireiros que compõem o quadro de empregados da Itaipu Binacional com experiência de 2 a 15 anos na área.

PERGUNTA 19.

Dúvidas:

LOTE 2: Soldagem básica eletrodo revestido

- 1 Quais equipamentos serão fornecidos pela Itaipu?
- 2 Quais consumíveis serão fornecidos pela Itaipu?
- 3 Como será o espaço disponibilizado para a realização das aulas práticas e teóricas?
- 4 A ITAIPU fornecerá EPI para os alunos?
- 5 Serão fornecidos instrumentos de medição específicos para este curso?
- 6 É de interesse da Itaipu que este curso tenha objetivo de preparar os alunos para qualificação de soldagem? Se sim, quais processos?
- 7 Qual é o nível médio de conhecimento dos alunos que participarão deste curso?

RESPOSTA

1. SMAW
2. E7018, E6010 e E6013 nos diâmetros de 2,5 e 3,5mm
3. Aulas teóricas em sala de aula convencional com recursos de data show flip chart quadro branco e as aulas práticas serão realizadas em nossa oficina de caldeiraria com postos de trabalho montados para 3 ou 4 alunos. A parte prática será realizada em bancadas metálicas separadas por biombos ou cortinas isolantes quanto a radiação não ionizantes.
4. Sim.
5. Sim.
6. Não trata-se de um curso básico para iniciantes nas atividades de soldagem com eletrodo revestido.
7. São técnicos e mecânicos que trabalham na área de manutenção eletromecânica com experiência entre 2 a 15 anos na função.

PERGUNTA 20.

Dúvidas:

LOTE 15: NR 35

1 Qual será a estrutura fornecida para realização das práticas?

2 Existe alguma restrição para a realização da prática de resgate?

RESPOSTA

1. Essa questão será esclarecida para CONTRATADA na visita técnica, conforme disposto no item 5 da Especificação Técnica, Anexo I do CBC.
2. Essa questão será esclarecida para CONTRATADA na visita técnica, conforme disposto no item 5 da Especificação Técnica, Anexo I do CBC.

PERGUNTA 21.

Cursos:

1. Termografia Aplicada a Linhas de Transmissão e Subestações
2. Termografia Aplicada a Usinas Hidrelétricas

Carteira de “especialista”

Considerando a solicitação existente para ambos os cursos :

“A contratada deverá aplicar ao final do curso uma avaliação de conhecimentos para verificar o aproveitamento de cada participante, emitindo cartão de identificação de termografista especialista para aqueles que atingirem minimamente uma determinada nota/desempenho. Este cartão deverá ser assinado pelo facilitador / instrutor.”

Nosso entendimento é que no Brasil, a rigor o termo “especialista” é concedido a quem fez um curso de pós-graduação a nível de especialização. Os requisitos para emissão de documentos comprobatórios como certificado ou item a ele atrelado (carteira, cartão, etc.) são especificados pelo Ministério da educação. Os requisitos de carga horária mínima de 360h, qualificações do corpo docente e outros suplantam as características deste curso (ver RESOLUÇÃO CES N.º 3, DE 5 DE OUTUBRO DE 1999 em anexo).

Desta forma, a nossa sugestão seria emitirmos uma carteira em papel 180g para cada participante aprovado, enviada juntamente com saquinho plástico para acondicionamento, constando que o mesmo concluiu o curso especificado com avaliação e aproveitamento satisfatórios em determinada data e assinado pelo instrutor. Haveria um espaço para a colagem de sua foto. Informações sobre conteúdo do curso e qualificações do instrutor estariam no certificado do curso.

Gostaríamos de saber se desta forma podemos atender à solicitação. Em caso contrário especificar.

RESPOSTA

Pedido indeferido. A CONTRATADA deverá emitir um certificado de conclusão para cada participante que atingir minimamente uma determinada nota de desempenho. Este deverá ser assinado pelo facilitador / instrutor.

PERGUNTA 22.

Esclarecimento - item 25.2 Anexo I

Solicitamos esclarecimentos sobre o item 25.5 do Anexo, posto que as autoridades certificadoras são entidades estrangeiras que não ofertam diretamente treinamento. Da mesma forma, solicita-se um posicionamento, sobre o potencial conflito de interesses existente uma vez que a mesma instituição que forneceria o treinamento seria responsável pela certificação.

RESPOSTA

Segundo a página da EXIN (Examination Institute for Information Science) na internet, a instituição é uma organização global e independente que desenvolve e mantém exames profissionais na área de TI.

- 1) *Sua missão é melhorar a qualidade do setor de TI e de profissionais e usuários de TI, por meio de testes e certificações independentes;*
- 2) *Fornecer exames baseados em frameworks, melhores práticas e normas;*
- 3) *Tem reconhecimento em mais de 125 países e aplica exames de certificação em 20 idiomas;*
- 4) *Possui mais de 40 anos de experiência, envolvendo vários especialistas.*

Ressalta-se que a Itaipu já realizou pelo menos 04 (quatro) treinamentos com prova de Certificação do EXIN.

Por fim, a empresa responsável pelo treinamento, não será a mesma que realiza a certificação, pois a instituição certificadora é o EXIN. A CONTRATADA será responsável por aplicar a prova de certificação em ambiente on-line, disponibilizado pelo EXIN.

II) Em conformidade com o disposto em 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0307-20, a ITAIPU:

a) Insere a letra “b.1.1” no subitem 1.4.2. “b” do CBC, conforme abaixo:

b.1.1) Especificamente para o Lote 15 - Curso de NR-35, permite-se a soma de atestados para comprovação do(s) requisito(s) para fins de comprovação das cargas horárias mínimas requeridas.

b) Altera o conteúdo referente ao lote 01, Marcador 4º, dos subitens 1.2 e 2.2 da tabela 03, do item 2.2 da especificação técnica, conforme abaixo:

DE: “A contratada deverá aplicar ao final do curso uma avaliação de conhecimentos para verificar o aproveitamento de cada participante, emitindo cartão de identificação de termografista especialista para aqueles que atingirem minimamente uma determinada nota/desempenho. Este cartão deverá ser assinado pelo facilitador/instrutor.”

PARA: “A contratada deverá aplicar ao final do curso uma avaliação de conhecimentos para verificar o aproveitamento de cada participante, emitindo um certificado de conclusão para cada participante que atingir minimamente uma determinada nota/índice

de desempenho, a ser definido em reunião de alinhamento com a equipe técnica antes do início do curso. Este certificado deverá ser assinado pelo facilitador / instrutor.”

c) Acrescenta ao item 3.1 da Especificação Técnica, Anexo I, os seguintes subitens:

3.1.4 Para os cursos do lote 02 a ITAIPU fornecerá os seguintes equipamentos: Equipamentos de soldagem SMAW, GTAW, GMAW e FCAW.

3.1.5 Para os cursos do lote 02 a ITAIPU fornecerá os seguintes consumíveis: Consumíveis para soldagem aço carbono - SMAW(E7018, E6010), GTAW (ER70-S3), GMAW(ER70-S6), FCAW(ER 309L).

3.1.6 Para os cursos do lote 02 a ITAIPU fornecerá todos os EPIS necessários à realização do curso aos alunos.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0307-20.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 5 de maio de 2020.
